



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 185 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 53 de 3 de março de 2022, que institui o Comitê Técnico Interinstitucional de Direito Sanitário e Acompanhamento do Pós-pandemia do Coronavírus-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do artigo 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 53 de 3 de março de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 4 de março de 2022, seção 2, pág. 50, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

§ 1º O Comitê é órgão de caráter consultivo vinculado à Comissão da Saúde, e os seus colaboradores desempenharão atividades em caráter honorífico e não remunerado.”
(NR)

Art. 2º Alterar o caput e o § 3º do artigo 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 53 de 3 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê, que terá caráter multidisciplinar, será composto por membros indicados pelo Presidente da Comissão da Saúde e será coordenado pela Profa. Dra. Sandra Krieger Gonçalves.

.....
§ 3º A composição do Comitê poderá ser revista a qualquer tempo, a critério do Presidente da Comissão da Saúde." (NR)

Art. 3º Alterar o inciso III do artigo 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 53 de 3 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

III – solicitar à Presidência da Comissão da Saúde a designação de servidores para apoiar as reuniões do Comitê." (NR)

Art. 4º Revogar o artigo 7º da Portaria CNMP-PRESI nº 53 de 3 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS